

17.
DURB
DIGU
PROP.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 08A/2021

PROPOSTA

Nº 97A /2021/DURB/DIGU

Realizada em 09/12/2021

DELIBERAÇÃO Nº 203A/2021

Assunto: Processo N.º87/21 **Titular do Processo:** MARIA TERESA COSTA MARÇAL ROUBAUD Y PUJOL DOS REIS BRAGA

Requerimento N.º :6139/21

Requerente: MARIA TERESA COSTA MARÇAL ROUBAUD Y PUJOL DOS REIS BRAGA

Local: TRAVESSA ESTORNINHOS, R/C - BREJOS DE AZEITAO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

LOCAL - CASA D'AROEIRA.

O Técnico: RAQUEL MARIA FERREIRA DA CUNHA GRACA

Data:19/11/2021

PROPOSTA DE: Homologação do auto de vistoria – alojamento local

Foi submetida comunicação prévia com prazo para instalação de estabelecimento de alojamento local na modalidade de moradia, com capacidade para 12 utentes, nos termos do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redação em vigor, encontrando-se a mesma suficientemente instruída.

Nessa sequência, no dia 18 de outubro de 2021, foi realizada vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos do referido estabelecimento de alojamento local denominado “Casa d’Aroeira”, registado sob o n.º 119005/AL.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redação em vigor, a homologação do auto de vistoria, determinando o cumprimento das desconformidades nele indicadas, no prazo de vinte dias.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstencões; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CR



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

AUTO de VISTORIA

Proc.º 1147122

Nº do pedido 53230/21 – 28/07/2021

--- Ao dia 18 de outubro de 2021, no imóvel localizado na Estrada do Portinho da Arrábida, União de Freguesias de Azeitão deste concelho, compareceram os Técnicos: Raquel Graça, Alcinda Graça e Carla Rovisco, todas da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem à realização da **vistoria** prevista no art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto com a redação em vigor, que estabelece o Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local (adiante RJEEAL), em conjugação com o Código do Procedimento Administrativo, para efeito de **verificação** do cumprimento dos requisitos estipulados no art.º 6.º do RJEEAL, a **observar pelo estabelecimento de alojamento local**, da modalidade de **moradia**, com designação comercial de **“Casa d’ Aroeira”**.-----

--- No local foi verificado que o imóvel onde está instalado o alojamento local encontra-se em bom estado de conservação, cumprindo os requisitos gerais fixados no art.º 12.º, os requisitos de segurança previstos no art.º 13º e o art.º 20º do RJEEAL, conforme se pode visualizar nas fotografias anexas ao presente relatório e que dele fazem parte integrante. O estabelecimento dispõe do seguinte:-----

- Manta de incêndio apaga -fogo, mas não se encontrava fixa á parede -----
- 3 Extintores de 6kg -----
- Livro de reclamações físico-----
- Caixa de primeiros socorros -----

R
2021

- Fotocópia do seguro-----
- Livro de instruções apenas em duas línguas-----

Encontra-se em falta o seguinte:-----

- Número nacional de emergência (112) -----
- Completar o livro de instruções em mais duas línguas-----
- Indicação do pedido do livro de reclamações digital -----
- Comprovativo de registo no SEEF-----
- Livro de instruções completo, para além do existente em inglês e português deverá o mesmo ser completado em mais duas línguas á escolha -----
- Fixar a manta apaga-fogo -----
- Plano Contra Incêndios dado ser um alojamento com mais de 10 utentes-----

--- O alojamento tem capacidade de **6 quartos**, três quartos com **1 cama dupla**, dois quartos com **duas camas individuais** cada e mais um quarto com **2 beliches individuais**, um total máximo de **14 utentes**. O aquecimento da água é feito por bomba de calor.

--- Na sequência das verificações efetuadas, considera-se que estão respeitados na generalidade os pressupostos estabelecidos nos art.º 6º, Capítulos III e IV do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, com a redação em vigor, encontrando-se em falta:

- a) Fixar ou colocar o número de emergência (112), fixação da manta apaga-fogos, apresentar o registo livro de reclamações digital e o comprovativo de registo no SEEF, apresentar o livro de instruções em mais duas línguas á escolha e ainda apresentar o Plano Contra Incêndios, forma a garantir o cumprimento dos requisitos de segurança exigidos, ao abrigo do estabelecido no Decreto-Lei nº 220/2008 de 12 de Novembro e no regulamento técnico constante da Portaria nº 1532/2008 de 29 de Dezembro; -----

---Verificou-se no local uma piscina implantada perto da moradia, informou-se o requerente que ia se solicitar o processo de obras, para se averiguar se esta estava licenciada. Posteriormente constatou-se no processo de obras que não existe referência a qualquer piscina, pelo que não se encontra licenciada, e pelo que deverá ser sujeita a controlo prévio. Não poderá ser utilizada no âmbito da atividade do estabelecimento em apreço.-----

--- Considerando que os requisitos em falta foram devidamente transmitidos no local, ficou acordado em sede de vistoria serem regularizados no prazo a estabelecer, transmitido no parecer de homologação anexo ao presente Auto, declarando-se este encerrado sem as exigências cumpridas na totalidade.-----

CR.
R
Gues

-- E por nada mais haver a tratar, do exposto foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos da Gestão Urbanística intervenientes na verificação. -----

Os Técnicos,

Raquel Cunha Graça

Alcinda Graça Jesus

Carla Rovisco

Handwritten initials

ANEXO - Registo Fotográfico



Foto 1 – Acesso á moradia onde está instalado o Alojamento Local



Foto 2 e 3 – Entrada Exterior

Handwritten initials: CR, R, Eps

CR



Foto 4 e 5 – Caixa de 1ºs Socorros; Extintor



Foto 6 e 7 – Entrada

Handwritten signature

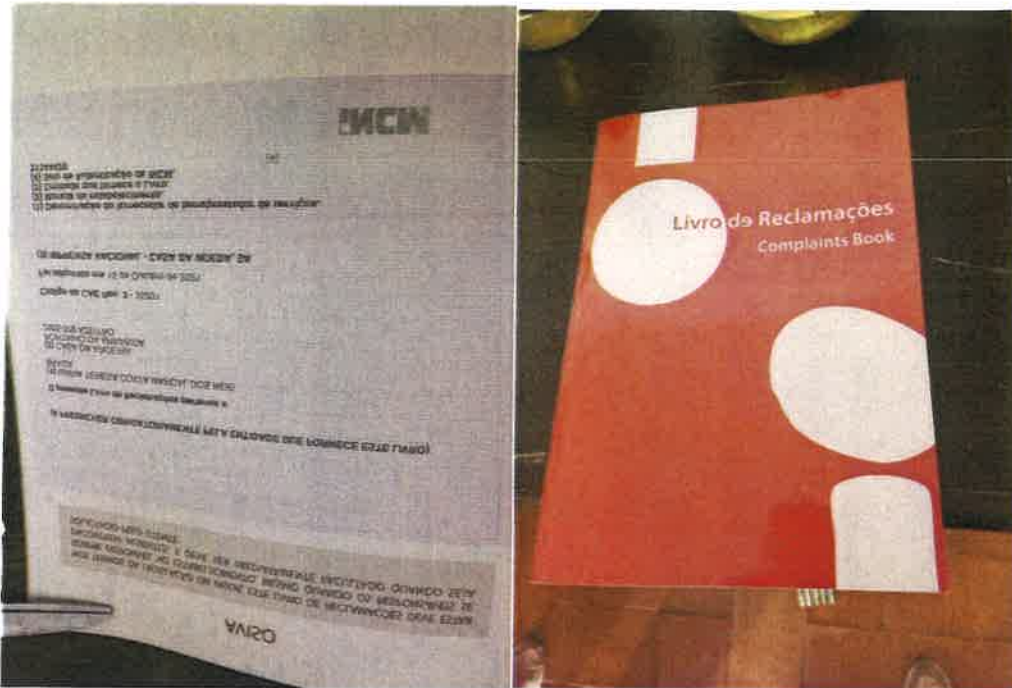


Foto 8 e 9 – Livro de Reclamações



Foto 10 – Extintor - cozinha

AV



Foto 11 e 12 – Cozinha; Manta não fixada



Foto 13 e 14 – Sala

AV



Foto 15 – Quarto 1. com cama de casal



AW



Foto 16, 17 e 18 – Quarto 2. com cama de casal e I.S.

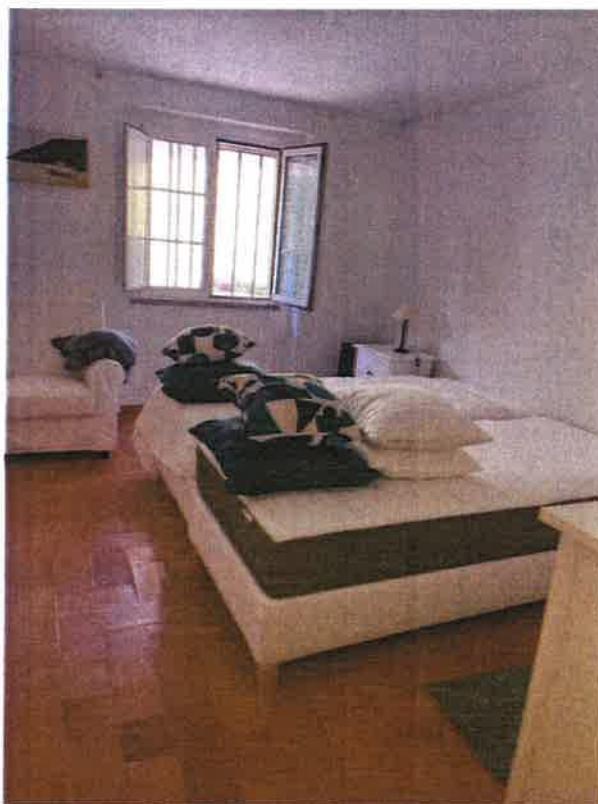


Foto 19 – Quarto 3. com duas camas individuais

CR.
R
Gar

Paul



Foto 20 – Quarto 3. com duas camas individuais



Foto 21 – I.S.

CR



Foto 22 Quarto 4. Beliches duplos



Foto 23 – Quarto 5. com cama de casal

CR



Foto 24 e 25 – I.S.- 1º piso



Foto 26 – Extintor nas escadas do 1º piso e Bomba de calor situada no sótão

R
Exan

CR

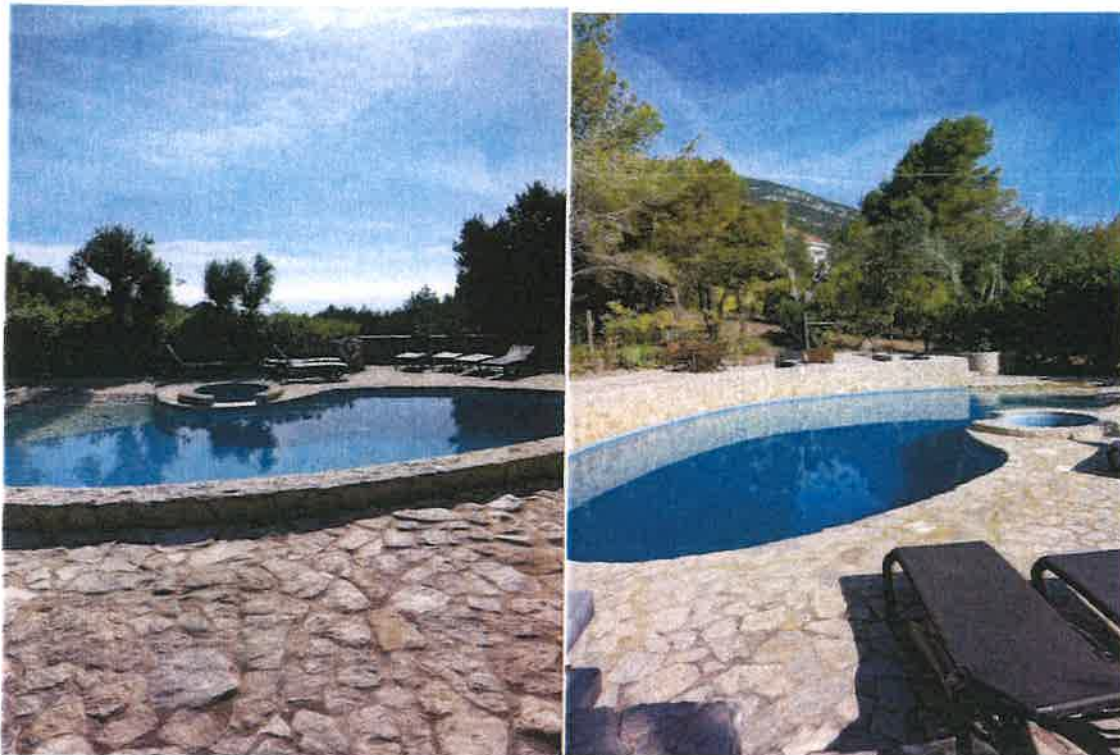


Foto 27 – Piscina